



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL Nº 2024/451**

Município de Portão/RS  
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Meio Ambiente/SEMICMA  
Necessidade da Administração: Aquisição de materiais para uso no Castramóvel

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O presente Termo tem por objeto a aquisição de materiais para utilização no Castramóvel, por meio de Ata de Registro de Preços.

Conforme o Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021, o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo único. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

O objeto da contratação pretendida possui as seguintes especificações:

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>
1	Microchip para animais, agulhado, com especificações técnicas mínimas que seguem: - Tamanho aproximado de 2mm x 12mm; - Leitor Fdx-b 134,2 Khz; - Camada anti-migratória (Parylene C); - Encapsulado em bio-vidro, com vareta de isolamento; - Agulha descartável, com bixel trifacetado, esterilizada; - Acompanha 8 etiquetas com código de barras/número; - Embalado individualmente em blister pack. <b>Observação:</b> - Certificação ISO 11.784 e 11.785; - Registro no ICAR (Comitê Internacional para Registro Animal).

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A aquisição do material, objeto do presente Termo, se dá pela necessidade de sua utilização no Castramóvel, mediante Ata de Registro de Preços.

A contratação se dá pela importância da identificação e rastreamento dos animais que foram castrados, possibilitando uma maior eficácia e controle populacional dos animais pós atendimento.

A identificação através do microchip evita que animais já castrados sejam submetidos ao estresse de um novo procedimento cirúrgico.

O material do mesmo objeto não possui atualmente Ata de Registro de Preços em vigência.

Tal fundamentação está presente no Estudo Técnico Preliminar realizado pelo Departamento de Meio Ambiente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais diversos de uso veterinário, conforme as especificações contidas nesse Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021: - Documentos relativos à regularidade fiscal, declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A detentora da Ata de Registro entregará os materiais parceladamente, e quando da solicitação de entrega emitida pela Administração, deverá atender às seguintes exigências:

- Entregar os materiais com obediência das quantidades e prazos, constantes da solicitação emitida pela Administração;
- Entregar os materiais, no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento da Nota de empenho ou instrumento hábil (Ordem de Compra e/ou Contrato), na Rua 9 de Outubro, 229, centro;
- Entregar qualquer quantidade solicitada pela Administração, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, cota mínima ou máxima, para remessa dos materiais.

Quando da entrega dos materiais, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital.

Em nenhuma hipótese serão aceitos e recebidos pela Administração materiais com especificações diferentes das contidas nesse Termo.

O pagamento dos materiais fornecidos pela detentora da Ata de Registro de Preços será efetuado pela Administração no prazo de até 30 dias, após a conferência das quantidades entregues em cada momento.

A detentora da Ata de Registro de Preços apresentará a Nota Fiscal-e acompanhada da solicitação de entrega emitida pela Administração, junto ao Almoxarifado Central, na Rua 9 de Outubro, 229, centro.

A detentora da Ata de Registro de Preços deverá apresentar a Nota Fiscal-e de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Administração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 1.416/2022, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Portão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida da entrega integral dos itens conforme ordem de compra.

O pagamento do material entregue pela detentora da Ata de Registro de Preços será efetuado pela Administração no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente do mesmo CNPJ.

Os pagamentos estarão condicionados a comprovação da entrega dos materiais pelo órgão fiscalizador da Administração.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$35.370,00 (Trinta e cinco mil trezentos e setenta reais).

Item	Descrição	Un	Qtd	R\$ Un	R\$ Total
1	Microchip para animais, agulhado, com especificações técnicas mínimas que seguem: - Tamanho aproximado de 2mm x 12mm; - Leitor Fdx-b 134,2 Khz; - Camada anti-migratória (Parylene C); - Encapsulado em bio-vidro, com vareta de isolamento; - Agulha descartável, com bixel trifacetado, esterilizada; - Acompanha 8 etiquetas com código de barras/número; - Embalado individualmente em blister pack. <b>Observação:</b> - Certificação ISO 11.784 e 11.785; - Registro no ICAR (Comitê Internacional para Registro Animal).	3.000	un	11,79	35.370,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1.416/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Portão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação, ora pretendida, será suportado pela dotação orçamentária de número 333903018000000 “Materiais e medicamentos para uso veterinário” da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Meio Ambiente/SEMICMA.

Portão/RS, Fevereiro de 2024.

DAIANE PORFÍRIO FORTES  
Chefe de Licenciamento Ambiental